



## **DECRETO nº 4519/2.021, de 21 de maio de 2021.**

*“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade do Sr. MÁRCIO FRANCISNEY LOPES e sua esposa MARIA CLAUDETE FERREIRA LOPES”*

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de unificação de 02 (duas) áreas, de 200m<sup>2</sup> cada, de **propriedade do Sr. MÁRCIO FRANCISNEY LOPES e sua esposa MARIA CLAUDETE FERREIRA LOPES**, brasileiros, casados, ele inscrito no CPF nº 922.174.946-00, RG M 6.270.214 SSP/MG, ela inscrita no CPF 004.583.076-29, residentes e domiciliados na Rua Pelegrino Franchi, 136, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata/MG, tornando uma área de **400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

**I – Área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), que corresponde ao lote 10 matrícula no CRI 13.477, situado na Rua Pe. Jordino de Assis Marques Santos, nesta cidade;**



**II– Área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), que corresponde ao lote 11 matrícula no CRI 13.476, situado na situado na Rua Pe. Jordino de Assis Marques Santos, nesta cidade;**

**Art. 2º** O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I, II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico em Edificações LUIZ MALVACINE RODRIGUES, inscrito no CRT RN 37541404691, compreendendo a união das áreas mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e TRT formando a seguinte unidade:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTE
ÚNICA	01	<b>400,00m<sup>2</sup></b>

**Art. 3º** Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 21 de maio de 2021.

---

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**